



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

EDITAL Nº 23, de 03 de junho de 2025

APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Seleção de Bolsistas

O Diretor-Geral *pro tempore* do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS, na modalidade de Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos contemplados no EDITAL PROSSI Nº 07/2025 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no EDITAL PROSSI Nº 07/2025 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.

1.2. As Bolsas são destinadas à modalidade - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas aos discentes do IFRS Campus Osório.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4. A vigência das bolsas será de **01/07/2025 a 30/06/2026 (12 meses)**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. Este edital contempla 2 bolsas de 16 horas semanais, no valor de R\$ 700,00/mensal. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa encontram-se no Anexo 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	03/06/2025
Período de inscrições – por formulário eletrônico: https://forms.gle/MGFs3zQdGsUHb9NG8	De 03 a 13/06/2025
Divulgação de inscritos	16/06/2025
Período de seleção dos bolsistas	De 17 a 18/06/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	23/06/2025
Publicação do resultado parcial do edital de seleção de bolsista(s)	24/06/2025
Período de recursos quanto ao resultado da seleção de bolsista via formulário eletrônico: https://forms.gle/qGFzro8H1CQ14PnD6	25/06/2025
Análise dos recursos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto	26/06/2025
Publicação do resultado FINAL	27/06/2025
Envio da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a)	De 27 a 30/06/2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

coordenador(a) do projeto – para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/MGFs3zQdGsUHb9NG8>

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo realizar a inscrição específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, encontram-se no Anexo 1.

6.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.3. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.4. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

6.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, deverá seguir a ordem de classificação publicada por meio deste edital.

6.6. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via e-mail: fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Osório*, destinados a esse fim.

7.5. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Osório* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, a coordenação do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via e-mail: fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponibilizados junto a publicação deste edital.
 - b) cópia do cartão bancário, indicando somente o banco, a conta e a agência bancária;
 - c) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponibilizados junto a publicação deste edital.
- 8.2. A conta bancária individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 07/2025, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Osório* do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus Osório*
Portaria 937/2024
O original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Osório*